



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

24 623

Data

04.12.2000

Projeto de

Lei nº 51/2000

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 1960, de 11 de julho de 2000"

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em <u>04/12/2000</u>  Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Aprovado por 12 a 9 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, _____ / _____ / _____

Pompéia, 11 / 12 / 00

Presidente

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º 1914 de 13 / 12 / 2000

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. GP. Nº 833/00

Pompéia, 01 de dezembro de 2000

Senhor Presidente:

Pl. 51/2000

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1900, de 11 de julho de 2000", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal..

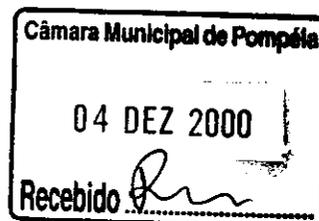
Estamos propondo a revogação da Lei nº 1900, de 11 de julho de 2000, que trata da desafetação de áreas do Sistema de Lazer do Núcleo Habitacional "J.K.", tendo em vista a interpelação por parte do Ministério Público local por se referir à área verde do mencionado Núcleo, cuja finalidade não deve ser desvirtuada..

Diante do exposto, solicitamos que a presente propositura seja apreciada e votada em regime de urgência pelo nobre Plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

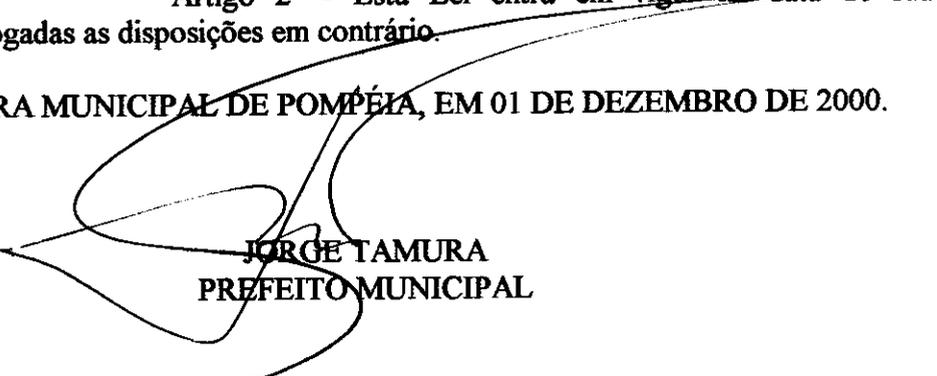
Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1900, de 11 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

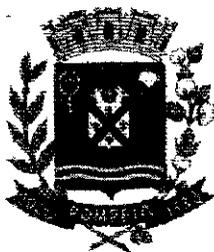
Artigo 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 1900, de 11 de julho de 2000, que "Dispõe sobre desafetação de áreas do Sistema de Lazer do Núcleo Habitacional "J.K." e dá outras providências".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Revoga



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompéia@uol.com.br

Rua João da Costa Vicira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17.580-970 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER .

Projeto de Lei nº 51/2000

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre revogação da Lei nº 1900, de 11 de julho de 2000”.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei nº 1900 que desafetou áreas do Sistema de Lazer do Núcleo Habitacional J.K., tendo em vista a interpelação por parte do Ministério Público ao interpretar que estas áreas não podem ter a sua destinação alterada.

Analisado por esta Comissão foi declarado legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 08 de dezembro de 2000.

Valdir Cervelin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da comissão

Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da comissão